



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10741 , DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003.

Cria a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio JOVEM GONÇALVES VILELA, no Município de Ji-Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio JOVEM GONÇALVES VILELA, localizada na Rua Antônio Ferreira Freitas, s/n, Bairro Dois de Abril, Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


CÉSAR LICÓRIO
Secretário de Estado da Educação

Publicado no Diário Oficial
n.º 5364 do dia 27/11/63



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10741 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1963

Nome: Escola Estadual de Ensino Fundamental
Município de Itaipava

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por esta Constituição e do Decreto Estadual nº 10741 de 29 de novembro de 1963.

DECRETO

Art. 1º - Para criar a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio JOVEM GONÇALVES em Itaipava, Município de Itaipava, Estado de Rondônia, sob o nº 10741 de 29 de novembro de 1963.

Art. 2º - Para tornar em vigor as datas de sua publicação.

Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 1963, às 11h de manhã.

IVO MARCO ASSOL
Governador

CÉSAR LICÓRIO
Secretário de Estado de Educação



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

RETIFICAÇÃO:

No Decreto nº 10741, de 26 de novembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5364, de 27 de novembro de 2003, que “Cria a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio JOVEM GONÇALVES VILELA, no Município de Ji-Paraná”

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º Fica criada a Escola Estadual de Ensino **Fundamental** e Médio JOVEM GONÇALVES VILELA, localizada na Rua Antônio Ferreira Freitas, s/n, Bairro Dois de Abril, Município de Ji-Paraná.”

LEIA-SE:

“Art. 1º Fica criada a Escola Estadual de Ensino Médio JOVEM GONÇALVES VILELA, localizada na Rua Antônio Ferreira Freitas, s/n, Bairro Dois de Abril, Município de Ji-Paraná.”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


CÉSAR LICÓRIO
Secretário de Estado da Educação